

Tempos de democracia e participação: o Conselho Escolar como possibilidade de desconcentração do poder

Daianny Madalena Costa*

Title: *Times of democracy and participation: the School Council as a possibility of power deconcentration*

Resumo

A partir da pesquisa de mestrado em educação, realizada com o Conselho Escolar de uma escola de Ensino Fundamental da rede pública estadual do estado do Rio Grande do Sul, na região Metropolitana, nos anos de 2002 e 2003, pude, ao longo da investigação, deparar-me com conceitos pontuais e outros fundamentais para compreender o funcionamento deste colegiado. Este trabalho surge das inquietações trazidas pela dissertação e tem por finalidade aprofundar os conceitos democracia, participação e poder, que nos permitem entender as relações estabelecidas no cotidiano do

* Professora da rede pública estadual – RS, Mestre em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, maio de 2003. E-mail: daiannycosta@hotmail.com

Conselho Escolar. Sabe-se que os conselhos se constituem, no Brasil, constitucionalmente, a partir de 1988, sendo, em última instância, a possibilidade mais concreta de se alargar o exercício da democracia, na direção da partilha do poder, entre todos e todas que, efetivamente, estão envolvidos em tal circunstância. Os Conselhos Escolares começaram a vigorar no RS, em 1990, e caracterizam-se pelas funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras nas esferas administrativas, financeiras e pedagógicas. Cumprem, portanto, com a crítica à democracia meramente representativa, tentando ampliar o poder para uma visão participativa, tornando possível a busca pelos verdadeiros interesses coletivos. É oportuno registrar, que não se quer o consenso em todas as questões entre todos os envolvidos. O avanço da democracia ocorre, justamente, porque não há mais apenas um ou um pequeno grupo oligárquico propondo e decidindo sobre os rumos da escola, mas uma *maioria*, que assume sua responsabilidade nos desígnios da escola pública da qual é parte. Nesta perspectiva, a análise feita responde a articulação entre democracia participativa e o papel do Conselho Escolar como colegiado responsável pelo controle e decisão da escola que servirá aos interesses da comunidade que o acolhe, mantém e constrói diariamente.

Palavras-chave: democracia, participação, poder, Conselho Escolar.

Abstract

62

In the course of my master's research in education, done with the School Council of an elementary public school in the metropolitan area of the capital of the state of Rio Grande do Sul in 2002 and 2003, I came across circumstantial and basic factors to understand how that board operates. This article discusses concerns that emerged from the dissertation and intends to elaborate on the concepts democracy, participation and power, which enable us to understand

the relations established in the everyday activities of the School Council. The councils have been constitutionally established in Brazil since 1988, constituting the most concrete possibility of broadening the exercise of democracy towards the sharing of power among all those actually involved in this area. In Rio Grande do Sul the School Councils began to be implemented in 1990. They are characterized by their consultative, deliberative and inspecting functions in the administrative, financial and pedagogical spheres. Thus they represent a critique of the merely representative concept of democracy, trying to extend the exercise of power according to a participatory view and to enable the search for the true collective interests. It should be stressed that the goal is not to reach a consensus on all issues among all stakeholders. The advance of democracy occurs precisely because there is no longer just a small oligarchic group deciding on school-related issues, but a *majority* that assumes its responsibility in the public school of which it is part. In this perspective, this analysis correspond to the articulation between participative democracy and the role of the School Council as the body that control and decides on the school that will serve to the interests of the community in which the Council is situated.

Key words: Democracy, Participation, Power, School Council.

Postulando a idéia de que a escola é produto-produtora dos pensamentos que circulam no cotidiano da sociedade, conceitos como democracia e participação asseguram espaço de discussão também no universo escolar. Faço, portanto, um diálogo entre esses temas e o Conselho Escolar, como possibilidade de desconcentrar o poder, muitas vezes centralizado na figura que detém o cargo do topo da hierarquia da estrutura escolar, ou ainda concentrado no grupo que domina as relações que se estabelecem ali. Assim, se estou a pensar numa democracia

participativa, torna-se óbvia a partilha do poder.

Daí a importância de conceituar democracia, participação, poder e Conselho Escolar, para firmar a possibilidade de construir uma escola voltada às necessidades daqueles que, efetivamente, compõem seu fazer diário. Democracia e participação tramam a possibilidade de empoderamento da comunidade escolar na perspectiva da reinvenção da escola pública de qualidade social.

[...] participação e democracia, reinventa-se a escola como uma instituição carregada de culturas, de fazeres que tornam possíveis uma educação comprometida com a liberdade, a igualdade e a inclusão, pois parte da construção solidária de todos aqueles e aquelas que, empoderados, buscam uma sociedade mais democrática (Costa, 2003, p. 82-3).

Início a reflexão em torno da democracia, buscando conceituá-la a partir de Norberto Bobbio, que procura responder a inquietante pergunta: qual democracia? Bobbio traz a discussão em torno da democracia, desde o ideal grego, preconizado por Péricles, bem como as contribuições nascidas do liberalismo e também do socialismo real. Aponta elementos mínimos que ajudarão na construção da democracia participativa, dos quais destaco: a regra, a visibilidade, a liberdade de escolha, o pluralismo, a autonomia, o controle público, a representação.

A construção de uma sociedade e, no particular deste trabalho, de uma escola pública democrática passa, num primeiro momento, pelo entendimento de que a democracia é um construto humano e histórico, por isso, não acabado, pelo contrário, em permanente transformação. Segundo Bobbio (2000, p. 19), “para o regime democrático, o estar em transformação é seu estado natural: a democracia é dinâmica, o despotismo é estático e sempre igual”.

A democracia está em permanente construção e, se não estivesse, não seria democracia. Mais ainda, mesmo não havendo, o que não poderia haver, uma unanimidade em torno do conceito democracia e seus respectivos procedimentos, em torno do despotismo há. O primeiro combate, por-

tanto, para quem quer fortalecer a democracia é derrotar os autoritarismos, a idéia de que tudo já está acabado e de que há o detentor único e exclusivo do poder, idéia que, em síntese, caracteriza o Estado despótico. Bobbio aprofunda a questão formulando a idéia de que o simples fato de haver eleições regularmente não descarta a possibilidade de Estados autoritários, pois não basta eleger alguém se após as eleições, não há participação e controle público.

Retomando os destaques principais, apontados anteriormente, em torno do conceito democracia, a fim de articulá-lo à participação, que expressa uma das principais características dos conselhos e da contraposição ao despotismo, trago a contribuição de Vitor Paro (2000), quando dá ênfase à importância do controle público da coisa pública e o exercício do poder partilhado pelos cidadãos e cidadãs, ou seja, não há participação sem que mulheres e homens incidam e decidam a respeito dos destinos da escola.

A escola estatal só será verdadeiramente pública no momento em que a população escolarizável tiver acesso geral e indiferenciado a uma boa educação escolar. E isso só se garante pelo controle democrático da escola [...]. Há, pois, a necessidade permanente de se exercer pressão sobre o Estado, para que ele disponha a cumprir este dever. É neste contexto que ganha maior importância a participação da comunidade na escola, no sentido, anteriormente mencionado, de partilha do poder por parte daqueles que se supõe serem os mais diretamente interessados na qualidade do ensino (Paro, 2000, p. 17 [grifo meu]).

A participação aqui é entendida como ferramenta imprescindível para que a democracia se efetive. Constituem, portanto, a mesma moeda. Mas de qual participação estamos falando? É inegável que o termo participação é utilizado de várias formas. Aqui, aponto duas: quando está associada ao acolhimento de sugestões por parte da autoridade hierarquicamente superior e quando reflete as decisões coletivas, amplamente debatidas pelos envolvidos. Concebo a primeira forma como *pseudoparticipação* e a segunda, referenciada em Mara da

Glória Gohn (2001), que a denomina de “participação democrático-radical”, pois fortalece o pluralismo, entendido como o respeito às diferenças, à diversidade, às discussões e decisões coletivas; resguardando a distribuição do poder.

A concepção democrático-radical sobre a participação objetiva fortalecer a sociedade civil para a construção de caminhos que apontem para uma nova realidade social, sem injustiças, exclusões, desigualdades, discriminações etc. O pluralismo é a marca dessa concepção. [...] A participação articula-se, nesta concepção, com o tema cidadania. Participar é visto como criar cultura de dividir as responsabilidades na construção coletiva de um processo (Gohn, 2001, p. 19).

Então a escola é uma instituição viável para que os sujeitos nela envolvidos experimentem recriá-la, acentuando as aprendizagens de convivência com o outro, que, efetivamente, exercitem a sua cidadania, tornando-se sujeitos de direito e plenamente capazes de brigar por eles, coletivamente. O exercício da cidadania corresponde diretamente ao poder de decidir.

É necessário, por isso, compreender que o poder faz parte das relações que se estabelecem entre homens e mulheres e que, ao invés de considerá-lo um mal necessário e escondê-lo, é imprescindível que se compreenda que ele circula e é utilizado de uma forma ou de outra entre todos os sujeitos que compõem aquela determinada coletividade.

Para que a análise das organizações amplie o seu alcance explicativo é necessário atribuir a devida importância às relações de poder intra e interorganizacionais, encarando o poder não como um mal que vem de cima, mas como um elemento que circula e é utilizado pelos diferentes agentes organizacionais nas suas interações (Silveira, 2003, p. 17).

Nesta concepção, de uma cidadania encharcada de “alteridade – consciência do outro – e da igualdade, porque para me conhecer necessito conhecer o outro como parceiro” (Gadotti, 1997, p. 121) e, ao ser parceiro, o outro é tão sujeito de direito e de poder quanto eu. Daí que o processo de

participação e democracia se legitima, e o Conselho Escolar é fomentado e viabilizado, enquanto colegiado constituído para possibilitar a desconcentração de um poder autoritário e despótico.

O Conselho Escolar é, portanto, um dos instrumentos de democratização da escola pública. É um colegiado composto por integrantes dos quatro segmentos que representam a comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários) vinculado diretamente à escola, ou seja, qualquer conselheiro que perde seu vínculo direto com a escola deixa de fazer parte dele.

Os Conselhos Escolares das escolas públicas estaduais do Rio Grande do Sul são estruturas de gestão da escola, espaços públicos e gratuitos, de inclusão, igualdade política e de heterogeneidade. A eles todos os assuntos da escola dizem respeito e a forma única com que se constroem e assumem a realidade da escola demonstra a força construtiva de seus integrantes e a visibilidade que conseguem na vida da escola (Werle, 1997, p. 276).

Os conselheiros são escolhidos em Assembléia Geral de cada segmento e eleitos pelos seus pares, onde o diretor da escola é membro nato. O Conselho Escolar tem, entre outras atribuições dispostas no Art. 42, da Lei 10.576/95, algumas que considero de extrema importância para este trabalho:

- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na definição do Plano Integrado da Escola;
- adendar, sugerir modificações e aprovar o Plano Integrado da Escola;
- aprovar o plano de aplicação financeira da escola;
- coordenar, em conjunto com a direção da escola, o processo da discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;
- convocar assembléias gerais dos segmentos da comunidade escolar;
- analisar os resultados da avaliação interna e exter-

na da escola, propondo alternativas para a melhoria de seu desempenho;

- analisar e apreciar as questões de interesse da escola a ele encaminhadas.

A lei, portanto, atribui à comunidade escolar os destinos da escola e, conseqüentemente, de sua superação. Porém, por mais inegável que seja a existência de uma lei, é impossível que sua existência, por si só, democratize a gestão escolar, ou seja, a lei é um importante instrumento que indica a possibilidade de democratização, mas isoladamente não conduz para a democracia e participação. É necessária a existência de políticas que viabilizem a participação e a democracia como tarefas inevitáveis do gestor público que se compromete com a democratização. Construir coletivamente, com a comunidade escolar, as regras para a construção solidária desta escola é um dos motes que revela a disponibilidade de gestar, democraticamente, a coisa pública.

Já que a lei tem que ser cumprida ou revogada, mas revogada certamente não será porque isso repercutiria muito mal, já que é uma conquista de tantas lutas, de tantos anos, e se faz pela primeira vez na história. Pode ser entendido no sentido de que as leis não são auto-aplicáveis, elas precisam ser assumidas por políticas que as viabilizem. Se desconhecemos a viabilização dessas leis e nós, enquanto povo, não nos acostumamos a exigir a execução, elas ficarão engavetadas. Mas se nós lutarmos – professores, educadores – teremos um instrumento legal fortíssimo, que poderá dar resultado (Redin, 2001, p. 12).

68

Na intenção de tecer o trabalho a partir dos pressupostos teóricos já analisados anteriormente, entendo, no que se refere à questão do poder, que é ponto fundante para que o Conselho Escolar se faça como uma experiência genuína, do ponto de vista da participação, é notório que ele reflita permanentemente sobre como se constituem as relações que se estabelecem no cotidiano escolar. Se não conseguir transgredir a relação de mando e domínio do poder centralizado que prevaleceu no pen-

samento administrativo até as últimas décadas (do século passado), quando iniciou as discussões em torno da gestão democrática, dificilmente protagonizará experiências de partilha do poder.

Nesta perspectiva, busquei um Conselho Escolar (CE) que estivesse disposto a olhar para seus fazeres na intenção de tornar-se mais participativo e democrático. Pertencente a uma escola de Ensino Fundamental da rede pública estadual, na região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, que conta com 20 professores, 512 alunos, um diretor, um vice-diretor, cinco funcionárias, uma supervisora, duas orientadoras educacionais e um CPM (Círculo de Pais e Mestres), os conselheiros aceitaram o desafio.

Entrevistas semi-estruturadas com os membros do Conselho Escolar, a leitura das 124 atas que registram os encontros desde sua implantação em 1992, as observações realizadas, o acompanhamento gravado das reuniões do conselho, as visitas pelo bairro onde se situa a escola, e as atividades fora da sala de aula que acompanhei tentaram garantir elementos para investigar o problema que ora desenvolvo.

Refletindo a partir do Conselho Escolar da escola já mencionada, percebi a preponderância da questão financeira dos recursos públicos sobre as administrativas e pedagógicas. Tal constatação evidencia-se pelas justificativas que recebi dos conselheiros escolares quando perguntados pela função do CE:

Meramente como um gestor financeiro. A escola recebe (a verba) e o CE gerencia. Tem que ter o aval do CE. Inclusive os gastos tem que ser feitos conforme planejado pelo CE, se não estiver planejado pelo CE não pode ser gasto tendo que responder sobre isto e até devolver dinheiro se for o caso. Então, o CPM é uma entidade aparte da escola, enquanto que o CE não (Entrevista com o atual diretor, em 27.09.02, sobre a origem do CE).

Ai, ai, ai, deixa eu pensar agora!!! Eu, pelo meu ponto de vista até agora, a única coisa que ele faz é comprar (Entrevista com a aluna, representante do segmento alunos 06.11.02).

As reuniões são mais pra prestação de contas tanto é que são

feitas junto com o CPM (Entrevista com a conselheira representante do segmento funcionários em 01.11.02).

Estes recortes das entrevistas demonstram a função predominante em torno das questões financeiras, porém, é relevante ressaltar que não quer dizer que todos os conselheiros a entendam como função única do Conselho Escolar, mas apenas a evidência de uma supremacia desta demanda.

A rotina realizada pelo Conselho Escolar que acompanhei sustenta a idéia de que sua grande função é gerir os recursos financeiros. Esta função divide-se em alguns passos. O primeiro caracteriza-se por construir uma lista de intenções de compras, sem nenhum critério *a priori* de qual será o primeiro e o último item a ser comprado; e o segundo é avaliar as compras realizadas pela direção da escola, através de atas e planilhas de gastos onde foram aplicados os recursos públicos, ao que chamam: *prestação de contas*.

Ninguém se pergunta, dos vários itens que colocam como possíveis de serem comprados, por que serão comprados aqueles e não outros Como disse uma professora (membro do segmento professores) na reunião do dia 19 de dezembro de 2002, “é importante colocar na ata tudo que desejam comprar mesmo que depois não haja recursos, pois seria muito pior faltar possibilidades de compra, ou seja, ter o dinheiro e não poder comprar porque não consta na ata nem na lista das prioridades”.

Se participação tem a ver diretamente com decisão, o ato de sugerir itens que poderão ser comprados ou não caracteriza uma pseudoparticipação, pois acontece pura e simplesmente porque a lei prevê esta atribuição ao CE; já que qualquer gasto só pode ser feito, se o CE autorizar antes, listam vários itens, sendo que qualquer um poderá ser adquirido.

A participação que deveria surgir por meio da discussão, do caráter plural do CE, ou seja, segmentos diversos, portanto, com opiniões diversas, ao contrário, aprovam todas as propostas, sabendo de antemão que não haverá recursos para que todos os itens possam ser comprados.

Evidencia-se a concepção de que a escola não é lugar de divergência; então, se permite que todos apontem seus

anseios, como aconteceu na reunião do dia 19 de dezembro; todos os conselheiros e conselheiras puderam colocar na lista de compras o que pretendiam para a escola (com ou sem o aval do segmento que representam), desde uma estação mínima de rádio (proposto por um representante do segmento alunos) até a compra de gás para a merenda escolar (proposto por uma representante dos professores).

Assim, se por um lado há um nível elevado na seriedade com que devem ser tratados os recursos financeiros públicos, por outro, há uma concentração de energias muito grande em torno deste único tema. A que se deve o fato do CE investir grande parte de seu tempo com as questões que revelam a preocupação com as aplicações dos recursos financeiros?

Uma primeira hipótese para compreendermos melhor essa predominância em torno dos recursos financeiros, ou mais especificamente ainda, da prestação de contas, é a fala do primeiro presidente do CE (segmento professores), que expressa o seguinte: “sei que tinha um prazo de estabelecimento dos Conselhos, até para que as escolas pudessem se autogerenciar e gerenciar as verbas que passariam a ser enviadas pelos governos federal e estadual, então, havia a necessidade de criá-lo. Eu não sei se nós estávamos com ‘a corda no pescoço’, mas era importante fazer”.

Esta contribuição expressa pelo primeiro presidente aponta para a intenção de criar o CE, ou seja, a escola que não tivesse o conselho não receberia o repasse financeiro, e era exatamente isto que a primeira lei que dispunha sobre o CE, Lei Estadual 9232/91, alterada pela Lei 9262/91, previa como atribuição do CE: a de deliberar única e exclusivamente sobre as questões financeiras, ampliando essa competência para as questões administrativas e pedagógicas somente em 1995, quando a lei da Gestão Democrática foi implantada.

Sendo assim, os Conselhos Escolares têm na sua origem a marca e a predominância da função financeira, designando a impossibilidade de deliberar sobre as ques-

tões administrativas e pedagógicas. Ainda é interessante compreender que o Regimento Escolar do CE pesquisado não foi modificado desde sua criação, ou seja, dezembro de 1992; portanto, não tem criado estas funções até hoje, não correspondendo à lei atual.

É interessante também considerar que alguns conselheiros atualmente desconhecem a lei que dispõe sobre os Conselhos Escolares, como nos disse uma ex-aluna: “na primeira reunião do CE a diretora era a presidente, ou secretária, não me lembro, e ela explicou pra nós mais ou menos como ia ser, mas nunca lemos (a lei e o regimento). E ficou na prestação de contas” (Entrevista em 26.09.02).

A lei ainda prevê que o suprimento trimestral pode ser utilizado para custear as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto com pessoal, aquisição de móveis e equipamentos e obras de pequeno porte nos prédios públicos, conforme autorização da Secretaria Estadual de Educação. Será disponibilizado a cada diretor, que passa a acumular a função de ordenador de despesas. Os recursos financeiros só poderão ser utilizados após prévia aprovação de aplicação pelo Conselho Escolar. A partir do fim do trimestre, o diretor tem 30 dias para enviar a prestação de contas, juntamente com o parecer conclusivo do Conselho Escolar, ao seu órgão hierarquicamente superior da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

Não havendo a prestação de contas nos moldes já descritos, além de não serem enviados os recursos do próximo trimestre, o diretor está sujeito à multa de 1% ao dia, do valor do suprimento recebido, limitando a 30% do seu montante.

72

Parece que a lei ajuda a justificar a predominância do envolvimento dos conselheiros com as questões financeiras, o que também fica evidente nas falas dos mesmos. Porém, transparecem avanços, conforme o depoimento de uma das representantes do segmento pais:

Aqui na escola era assim, a gente chegava e as prioridades eram essas e essas, quando a gente chegava já tinham as prioridades. Agora é assim, o que vocês acham? O que vocês acham que é

mais importante para a escola, para os alunos? É consertar dez cadeiras, é comprar canequinhas do leite, ou um quadro-negro?
(Entrevista com a mãe – segmento mães, pais em 26.11.02).

Este depoimento revela a crítica que os próprios conselheiros fazem em torno do seu fazer, ou seja, reconhecem que serviam apenas para homologar o que, possivelmente, a instância que dirige a escola sabe “tão bem”. O próprio diretor mencionou o seguinte: “[...] as escolas em geral nunca tiveram grandes problemas, e as comunidades davam seu aval a essas direções” (Entrevista com o diretor, em 27.09.02, sobre a origem do CE).

A quem pode servir a função de diretor de escola, se na verdade os grandes problemas administrativos e pedagógicos, ele sozinho não os pode resolver? Neste sentido, Paro (2000) convida os diretores a transgredirem a forma de poder capitalista instituída nas escolas públicas, que tem servido muito mais para aliviar as obrigações do Estado do que propriamente gestar democraticamente a escola.

Por isso, uma real consciência crítica da situação por parte dos diretores deveria fazê-los rebelar-se contra essa migalha de poder, lutando por um efetivo poder para a escola, que seja aí distribuído entre todos os seus agentes e usuários (Paro, 2000, p. 24 [grifos do autor]).

Assim, a conselheira representante do segmento pais enfatiza que elegeram conscientemente o diretor da escola, porque se comprometeu em estender para o Conselho Escolar a direção da escola.

Quando a gente vota em alguém é porque queremos trabalhar juntos, e como é bom alguém te pedir ajuda, pedir a tua opinião, como é bom ser útil, aí tu vês que valeu a pena trabalhar por essa questão. Nós também ajudamos a levar o nome do candidato a diretor, fazer não política né, mas, se bem que era chapa única, mas nós votamos consciente o que a gente queria. Eu entendo que ele não está centralizando tudo nele, mas está largando pro CE, e segundo ele a meta é o CE dirigir a escola. Bom seria todas as escolas serem dirigidas pelo CE. Tu vais ver nas avaliações dos alunos, eles só têm elogios para a

direção da escola, se bem que eles não entendem muito bem o que é o CE e se eles entendessem seria uma grande ajuda para eles, poderiam usar o CE. É isso (Entrevista com a mãe – segmento pais em 26.11.02).

A constituição de um colegiado que sirva para entender o poder, antes centralizado na figura do diretor da escola, é uma das tarefas imprescindíveis do CE. Daí que a institucionalização dos CE's traz a possibilidade de redefinir a estrutura da gestão escolar, ou seja, o poder não está mais cristalizado na figura autoritária ou não, centralizadora ou não e individualizada de um cargo hierarquicamente superior, pelo contrário, um CE democrático e participativo redimensiona a concepção do próprio poder, buscando efetivamente decidir sobre a instituição escolar na perspectiva de ajudar a construir uma escola de qualidade social.

Ter claro o fim que se quer com a educação é a única possibilidade de não burocratizar as várias instâncias que compõem o cotidiano escolar e, principalmente, o CE, que certamente não tem como único fim deliberar sobre os recursos financeiros e/ou fiscalizar, através da prestação de contas, como são aplicados.

Se se pretende, com a educação escolar, concorrer para a emancipação do indivíduo, enquanto cidadão partícipe de uma sociedade democrática, e, ao mesmo tempo, dar-lhe meios, não apenas para sobreviver, mas para viver bem e melhor no usufruto de bens culturais que hoje são privilégio de poucos, então a gestão escolar deve fazer-se de modo a estar em plena coerência com esses objetivos (Paro, 1999, p. 304).

74

Estes são compromissos da comunidade escolar que pretende romper com a educação que aposta na centralização do poder, designando ao diretor as funções que o Estado se exime de fazer. Romper com este projeto de educação que cada dia se especializa na produção da cultura de golpes, pois faz um discurso de incentivo à democracia e à participação e mascara as instâncias onde, efetivamente, elas podem se fazer valer.

Um elemento importante a ser destacado aqui é que não há uma fórmula mágica de se democratizar a escola. É necessário, sim, investir no desassossego e numa consequente dose de transgressão, mudar, não porque é permitido, mas porque é necessário, diria até, imprescindível. E os jovens alunos e alunas fazem isto, buscando compartilhar o poder que dispõem.

O CE funciona através dos alunos, professores, que compõem o CE. Os alunos normalmente, e eu fiz isso na minha turma, num período, nós fizemos perguntas tipo o que você acha da escola? O que você gostaria que melhorasse na escola? Eu perguntei o que é o CE, e muita gente colocou NÃO SEI!!! Por quê? Porque o CE é dentro de uma sala discutido o que está acontecendo dentro da escola, não é divulgado para os alunos, por falta de espaço (Entrevista com aluna representante do segmento alunos em 06.11.2002).

De fato, os alunos movimentam-se no sentido de perguntar sobre a escola. Lutam para que ela se modifique e trazem críticas ao funcionamento da mesma. Percebemos, por isso, que esta participação dos alunos demonstra o desejo de quererem exercer seus direitos e de terem uma escola que lhes sirva efetivamente.

Desta forma, um CE que se quer rever através de sua práxis poderá perguntar a que e a quem está servindo e retomar a história da instituição bem como de seu papel e da contribuição que tem neste desenvolvimento, afinal, suas atribuições contribuem com as modificações da escola ou simplesmente dão conta da burocracia inútil que responde a uma tarefa muito específica.

A gestão democrática deve ser um instrumento de transformação das práticas escolares, não a sua reiteração. Este é o seu maior desafio, pois ela envolverá, necessariamente, a formulação de um novo projeto pedagógico. A abertura dos portões e muros escolares deve estar acompanhada de uma nova proposta pedagógica que a exige. Se as escolas não estiverem predispostas a essa mudança, a gestão e a melhoria da qualidade serão expressões esvaziadas de qualquer conteúdo substantivo (Sposito, 1990, p. 55).

Essa mudança desejada pela escola deve ser entendida como construção, pois não basta estar aberto às mudanças e querer que um outro as execute. É necessário que os envolvidos direta e diariamente com os fazeres escolares a planejem e briguem por ela; do contrário, ela não virá nem será colocada em prática.

Ou a comunidade escolar constrói a sua própria forma de fazer educação, respondendo qual escola quer construir, ou ela não acontecerá, e, ao contrário, continuará reforçando os princípios da sociedade neoliberal, desigual e de consumo que tanto nos aprisiona e nos esfacela enquanto humanidade.

A democracia participativa, para ser vivida, necessita de políticas que, organizando e sistematizando o papel do CE, proponham outros fazeres, articulados com os objetivos da educação escolar; caso contrário, cada um fará a sua “democracia”, e a escola continuará mergulhada na inutilidade burocrática que se expressa como fim em si mesma.

Referências

- RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 10.576 de 14 de dezembro de 1995. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências. Publicação da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 9232 de 13 de fevereiro de 1991. Altera a Lei 9232 de 13 de fevereiro de 1991. *Diário Oficial do Governo do Estado*. Rio Grande do Sul, 06 de junho de 1991.
- RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 9262, de 05 de junho de 1991. *Diário Oficial do Governo do Estado*. Rio Grande do Sul, 14 de fevereiro de 1991.
- 76 BOBBIO, N. 2000. *O futuro da democracia*. São Paulo, Paz e Terra.
- COSTA, D.M. 2003. *A pedagogia da pergunta: participação e empoderamento do Conselho Escolar como trama da educação ineditamente viável*. São Leopoldo, RS. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.
- GADOTTI, M. 1997. Uma escola, muitas culturas. In: M. GADOTTI e J.E. ROMÃO (orgs.), *Autonomia da escola: princípios e propostas*. 2ª ed., São Paulo,

Cortez, p. 117-131.

GOHN, M.G. 2001. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. São Paulo, Cortez. (Questões da nossa época, 84).

PARO, V.H. 2000. *Gestão democrática da escola pública*. 3ª ed., São Paulo, Ática.

PARO, V.H. 1999. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. In: L.H. SILVA (org.), *A Escola Cidadã no contexto da globalização*. 3ª ed., Petrópolis, Vozes.

REDIN, E. 2001. Não se faz Universidade para satisfazer o mercado de trabalho. *A Paixão de Aprender*, 14:10-3.

SPOSITO, M.P. 1990. Educação, gestão democrática e participação popular. *Educação e Realidade*, 15(1):52-6.

SIVEIRA, F.E. 2003. Inerência, identidade, interconexão e interdependência: as relações entre organização e poder. In: F.E. SIVEIRA (org.), *Organizações e sociedade: identidade, poder, saber e comunicação na contemporaneidade*. Porto Alegre, EDIPUCRS, p. 15-40.

WERLE, F.O.C. 1997. Conselhos Escolares: desafio em construção. In: M.L.S. CASTRO, *Sistemas e instituições: repensando a teoria na prática/18*, Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. *Anais...* Porto Alegre, EDIPUCRS, 3:265-276.